

Direção Geral

EDITAL DG/FAED N^o 30/2017

A Diretora Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto n^o 4184 de 06/04/06 e Resolução n^o 044/07 — CONSUNI, baixa o presente edital que estabelece as condições para o credenciamento e credenciamento de docentes permanentes para o PPGH/UDESC:

1. DA FINALIDADE

Estabelecer as condições e abrir processo para credenciamento e credenciamento de docentes permanentes para o PPGH/UDESC, cursos de mestrado e doutorado, em suas três linhas de pesquisa, a saber:

- a) Culturas Políticas e Sociabilidades;
- b) Linguagens e Identificações;
- c) Políticas de memórias e narrativas históricas.

2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1. Por meio do presente Edital ficam abertas as inscrições para o credenciamento e credenciamento de docentes permanentes no PPGH. Enquadram-se como permanentes:

- a) professores/as do quadro de carreira da UDESC que atuam de forma direta, intensa e contínua no Curso, com dedicação não inferior a 60% (sessenta por cento) de sua carga horária, constituindo o núcleo de docentes que desenvolvem as principais atividades de ensino, pesquisa, orientação e administração;

2.2. As inscrições para credenciamento e credenciamento estão abertas para as três linhas de pesquisa do Programa, com as seguintes vagas:

2.2.1. Até 09 (nove) vagas para docente permanente vinculado/a à linha de pesquisa Culturas Políticas e Sociabilidades;

2.2.2. Até 07 (sete) vagas para docente permanente vinculado/a à linha de pesquisa Linguagens e Identificações;

2.2.3. Até 07 (sete) vagas para docente permanente vinculado/a à linha de pesquisa Políticas de memórias e narrativas históricas;

2.3. Os/as candidatos/as ao credenciamento e credenciamento deverão indicar, na inscrição, a linha de pesquisa à qual pretendem se vincular e o curso (mestrado e/ou doutorado).

2.4. As inscrições deverão ser realizadas ENTRE OS DIAS 9 DE OUTUBRO E 23 DE NOVEMBRO DE 2017, mediante envio de formulário de inscrição preenchido e dos documentos especificados no item 2.5 ao e-mail da Coordenação do PPGH: (ppgh.udesc@gmail.com).

2.4.1. O formulário e os documentos devem ser enviados exclusivamente em formato PDF (*Portable Document Format*). Outros formatos não serão aceitos. No campo "Assunto" do e-mail identificar a inscrição seguindo o exemplo:

Inscrição para ----- (indicar se credenciamento ou credenciamento)
no/s curso/s -----(indicar se mestrado ou doutorado ou ambos) -
Linha -----(indicar qual a Linha de Pesquisa).

2.4.2. Todos os e-mails recebidos serão confirmados em até 24 (vinte e quatro) horas. A não confirmação indica não recebimento, e deve ser questionada pelo/a candidato/a, após esse período.

2.5. Documentos necessários para a inscrição:

a) Ficha de inscrição preenchida, seguindo o modelo em anexo a esse Edital;

b) Cópia digital do Diploma de DOUTORADO (APENAS PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA);

c) Projeto de pesquisa sob sua coordenação e comprovação da sua aprovação e vigência;

d) Plano de trabalho a ser desenvolvido no PPGH, em que devem constar, as seguintes informações:

d.1) Número de orientandos/a no mestrado e/ou doutorado que poderá se responsabilizar no triênio 2018-2020;

d.2) Disponibilidade de ministrar disciplina obrigatória no triênio 2018-2020;

- d.3) Disponibilidade de ministrar disciplina optativa no triênio 2018-2020;
- d.4) Disponibilidade de compor comissões (de seleção, de bolsas etc.) no triênio 2018-2020;
- d.5) Planejamento e compromisso de publicação de, ao menos, um artigo em periódicos de altos estratos (A1, A2, B1) no triênio 2018-2020;

e) Comprovante de orientações concluídas previstas no item 3.1, subitem g (APENAS PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA);

f) Cópia digital do *Currículo Lattes*, atualizado, com comprovantes apenas da publicação de artigos e/ou livros e/ou capítulos referente ao período 2014, 2015, 2016 e fração de 2017. Em relação ao último ano apenas o que tiver sido publicado até a data de abertura das inscrições do edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para o credenciamento e reconhecimento de docente permanente, no PPGH, os/as candidatos/as devem atender aos seguintes requisitos (CONSIDERANDO-SE O PERÍODO AVALIADO DE 2014, 2015, 2016 E FRAÇÃO DE 2017):

- a) Ser professor/a doutor/a com diploma emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES ou, no caso de título obtido em instituição estrangeira, revalidado por instituição brasileira recomendada pela CAPES;
- b) Integrar o quadro permanente da UDESC;
- c) Desenvolver atividades de ensino (no caso de reconhecimento, também no PPGH-UDESC, no período avaliado);
- d) Ter projeto de pesquisa aprovado no departamento de origem, de forma a apresentar articulação com a área de concentração do Programa;
- e) Apresentar plano de trabalho a ser desenvolvido no âmbito do Programa;
- f) Ter participado de 3 (três) congressos ou eventos similares da área, ao menos um de caráter nacional;
- g) Ter 3 (três) trabalhos de orientação concluídos na UDESC.
 - g.1) Para o credenciamento ou reconhecimento no Curso de Mestrado, aceitam-se orientações concluídas de Iniciação Científica, Iniciação a docência, Monitoria, Extensão, Trabalho de Conclusão de Curso, Especialização *Lato Sensu*, Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado;
 - g.2) Para o credenciamento ou reconhecimento no Curso de Doutorado, ao menos duas das orientações concluídas devem ser nos âmbitos do Mestrado e/ou do Doutorado;

h) Ter produção intelectual comprovada, relacionada à área de concentração do Programa, de modo a apresentar a publicação de, AQ MENOS, DOIS ARTIGOS EM PERIÓDICO COM QUALIS (na área de História);
i) Ter produção intelectual comprovada, considerado o período a ser avaliado, de modo a somar no mínimo 8 (oito) pontos, sendo a pontuação atribuída da seguinte forma:

- i.1) Artigo publicado em periódico Qualis A1 ou A2 (na área de História): 3,0 pontos;
- i.2) Artigo publicado em periódico Qualis B1 ou B2 (na área de História): 1,5 pontos;
- i.3) Artigo publicado em periódico Qualis B3 ou B4 (na área de História): 1,0 ponto;
- i.4) Artigo publicado em periódico Qualis B5 (na área de História): 0,75 pontos;
- i.5) Livro autoral resultante de pesquisa: 3,0 pontos;
- i.6) Livro organizado (coletânea) publicado em editora de âmbito nacional ou resultante de financiamento por agência de fomento: 2,0 pontos;
- i.7) Livro de divulgação científica, didático ou paradidático: 1,0 ponto;
- i.8) Capítulo de livro: 2,0 pontos;
- i.9) Outro tipo de publicação impressa, não especificada nos itens anteriores: 0,5 pontos;
- i.10) Produção publicizada em áudio e/ou vídeo (concepção/produção): 1,5 pontos;
- i.11) Exposição (curadoria/organização): 1,5 pontos.

3.2. Na pontuação da produção intelectual de candidatos/as a docentes permanentes, os artigos publicados em periódicos que possuem Qualis de outras áreas terão a metade da pontuação atribuída na área de origem, se com isso a pontuação resultante for maior que a da área de História.

3.3 A pontuação da produção intelectual de candidatos/as a docentes permanentes será dividida pelo número de co-autores/as.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO

4.1. A avaliação das solicitações de credenciamento ou recredenciamento ficará a cargo de uma comissão composta por três integrantes designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, sendo a Comissão formalizada através de portaria da Direção Geral da FAED.

4.2. A comissão deverá contar obrigatoriamente no mínimo com um/a representante externo/a à UDESC que seja integrante de Colegiado de Pós-Graduação em História recomendado pela Capes, com avaliação igual ou superior à do PPGH.

4.3. A comissão indeferirá os pedidos de credenciamento ou credenciamento que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados, conforme o caso, no item 2.5.

4.4. O resultado quanto ao deferimento e indeferimento dos pedidos de credenciamento ou credenciamento será divulgado até 28 de novembro de 2017.

4.5. O/a candidato/a que tiver sua solicitação indeferida poderá entrar com recurso encaminhado à comissão (por e-mail da Coordenação do PPGH - documentos em PDF), até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado. O recurso será analisado pela comissão, que terá até o dia 05 de dezembro para emitir parecer, a ser devidamente encaminhado ao/à candidato/a.

4.6. Na classificação dos/as candidatos/as que concorrerem a cada uma das vagas estabelecidas no item 2.2 desse Edital a comissão considerará:

4.6.1. A pertinência do projeto de pesquisa apresentado pelo/a candidato/a em relação à área de concentração do PPGH;

4.6.2. A pertinência do plano de trabalho apresentado pelo/a candidato/a em relação à área de concentração do PPGH e às suas linhas de pesquisa;

4.6.3. O *Currículo Lattes* comprovado apresentado pelo/a candidato/a e a consequente pontuação da produção intelectual comprovada, conforme o presente edital e as normas de credenciamento e credenciamento vigentes no Programa;

4.6.4. As recomendações e normativas da CAPES que imponham limites ao credenciamento, em especial aquelas que restrinjam o número de docentes com formação em outra área e que limitem o número de docentes que integrem simultaneamente mais de um programa de pós-graduação.

4.7. No caso de empate na pontuação da produção intelectual comprovada, serão levadas em conta as publicações com Qualis mais alto.

4.8. A comissão poderá, durante o período de sua atuação, requerer que o/a candidato/a sane eventuais dúvidas e preste os esclarecimentos que forem necessários.

4.9 Os/as candidatos/as que não atenderem a todos os requisitos para serem enquadrados/as como docentes permanentes, poderão — a depender do interesse do PPGH-UDESC e da análise da Comissão — serem credenciados como docentes colaboradores.

4.10. O resultado prévio quanto à classificação dos/as candidatos/as e o consequente credenciamento ou credenciamento serão divulgados até 08 de dezembro de 2017.

4.11. Os/as candidatos/as poderão encaminhar recurso contra o resultado do processo de credenciamento ou credenciamento até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado à Coordenação do PPGH, por e-mail (documentos em PDF), que o submeterá à apreciação do Colegiado de forma a emitir parecer definitivo, a ser devidamente informado ao/à candidato/a.

4.12. Os pareceres emitidos acerca das solicitações de credenciamento e credenciamento e o relatório da comissão serão apreciados pelo Colegiado do PPGH em reunião subsequente à finalização dos trabalhos, de modo a deliberar sobre sua aprovação.

4.13. Os trabalhos da comissão envolverão, além da elaboração de parecer para cada solicitação e pareceres quanto a possíveis recursos interpostos por candidatos/as, a preparação de um relatório das suas atividades, a ser encaminhado ao Colegiado do PPGH até 12 de dezembro de 2017.

4.14. O resultado definitivo quanto à classificação dos/as candidatos/as e o consequente credenciamento ou credenciamento serão divulgados até 14 de dezembro de 2017, após a aprovação pelo Colegiado.

5. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Os credenciamentos e credenciamentos resultantes do presente processo terão a duração de até 3 (três) anos. A portaria será emitida após discussões e planejamento tendo em vista o resultado da avaliação quadrienal 2013-2016.

5.2. O/a credenciado/a ficará sujeito/a ao Regimento Geral da Pós-Graduação da UDESC e às normas de credenciamento e credenciamento aprovadas em 2017 pelo Colegiado do PPGH.

5.3. Os casos omissos serão decididos pela comissão em seu período de atuação, e pelo Colegiado do PPGH, findo o período de atuação da comissão.

Florianópolis, 1º de setembro de 2017.



Julice Dias
Diretora Geral FAED/UDESC

FICHA DE INSCRIÇÃO | EDITAL 30/2017

CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE PROFESSORES
PARA ATUAR NO PPGH | UDESC.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

| | |
|---|---------|
| Nome: | |
| Universidade/Centro/Departamento de origem: | |
| Endereço profissional: | |
| Endereço residencial: | |
| Telefone: | E-mail: |

MODALIDADE DE INSCRIÇÃO:

| |
|--|
| <input type="checkbox"/> Credenciamento. <input type="checkbox"/> Recredenciamento. |
|--|

LINHA DE PESQUISA EM QUE DESEJA SE CREDENCIAR OU RECRENCIAR:

| |
|---|
| <input type="checkbox"/> Culturas Políticas e Sociabilidades. <input type="checkbox"/> Linguagens e Identificações. <input type="checkbox"/> Políticas de memórias e narrativas históricas. |
|---|

CURSO OU CURSOS EM QUE DESEJA SE CREDENCIAR OU RECRENCIAR:

| |
|---|
| <input type="checkbox"/> Mestrado. <input type="checkbox"/> Doutorado. (Assinalar ambos se pretende atuar nos dois cursos). |
|---|

DOCUMENTOS SOLICITADOS E APRESENTADOS NESTA INSCRIÇÃO
(EM FORMATO PDF):

- () Ficha de inscrição preenchida;
- () Cópia do Diploma de Doutorado (APENAS PARA O CASO DE CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA);
- () Projeto de pesquisa sob sua coordenação com comprovação de sua aprovação e vigência;
- () Plano de trabalho a ser desenvolvido no PPGH;
- () Comprovante de orientações concluídas previstas no item 3.1, item g (APENAS PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA);
- () Cópia digital do *Currículo Lattes*, atualizado, com comprovantes apenas da publicação de artigos e/ou livros e/ou capítulos referente ao período 2014, 2015, 2016 e fração de 2017. Em relação ao último ano apenas o que tiver sido publicado até a data de abertura das inscrições do edital.

Florianópolis, de de 2017.

.....
Assinatura